



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0002300-96.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria de Gestão Estratégica
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de alimentação, serviços fotográficos, sonorização e fornecimento de 2ª via de Id 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e este Tribunal, cujo objeto é real serviços sociais às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) nos municípios de Tarauacá e Manoel Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 66/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 1094049), Resultado por Fornecedor (id 1094050) e Termo de Adjudicação (id 1094052), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

2. **J. V. COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.745.710/0001-43, com o valor global de **R\$ 16.250,00** (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), sendo valor de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais) para o **item 1**; e R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais) para o **item 2**;

3. **AZURE EVENTOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.685.031/0001-91, com o valor global de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), sendo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o **item 3**; R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o **item 4**; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o **item 7**; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o **item 8**;

4. **MS EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.684.531/0001-46, com o valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), sendo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o **item 5**; e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o **item 6**;

5. **MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.176.343/0001-65, com o valor global de **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais), sendo valor de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais) para o **item 9**; e R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para o **item 10**; e

6. **G S SILVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 84.313.923/0001-93, com o valor global de **R\$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais), sendo valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) para o **item 11**; e R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) para o **item 12**.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 15/02/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1136153** e o código CRC **86066337**.